



A RELEVÂNCIA DA MANUTENÇÃO DA ORDEM JURÍDICA À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Witor Flores da Silva

PROBLEMÁTICA

Nas últimas três décadas, o Estado brasileiro foi capaz de desenhar um conjunto de leis e instituições aptas a enfrentar os desafios da agenda ambiental brasileira nos três níveis da Federação. A proteção ao meio ambiente ganhou relevância através de sucessivos governos e tais políticas concederam ao Brasil um papel precursor perante a comunidade internacional. Porém, nos últimos tempos, tem-se observado por parte do Poder Executivo da União uma série de medidas que conflitam com os compromissos de proteção ambiental estabelecidos pela Constituição da República, por Lei do Congresso Nacional e pela chancela de controle do Supremo Tribunal Federal, bem como de responsabilidades pactuadas perante a comunidade internacional. Sob o discurso de uma pretensa desburocratização estatal em prol do desenvolvimento econômico do país, o Poder Executivo promove o esvaziamento da capacidade de formulação, implementação e controle de políticas públicas do Ministério do Meio Ambiente. A materialidade dessas medidas restam por evidenciar uma ausência de diretrizes objetivas sobre o cumprimento de legislações protetivas ao meio ambiente, ao tratar o assunto como singela pauta de governo e não como uma questão de Estado.



Fonte: <https://exame.abril.com.br/brasil/vozes-pela-amazonia-se-a-floresta-tombar-nos-vamos-juntos-diz-ecologo/>



Fonte: <http://www.nationalfreight.com.br/pais-segue-a-rota-do-crescimento-economico-e-da-estabilidade-institucional-afirma-marcos-pereira/>

OBJETIVO

O presente trabalho visa demonstrar que o Estado brasileiro deve tratar a tutela ambiental como ato jurídico de efeito imperativo, e não como ato de gestão governamental, em sentido administrativo apenas. O poder imperativo do Estado ampara-se no exercício daquilo que pressupõe a sua continuidade e no fim de elemento jurídico fundamental à preservação, fiscalização e manutenção do meio ambiente saudável às futuras gerações.

Não há desenvolvimento sem a proteção do meio ambiente. E isso se faz com quadros regulatórios robustos e eficientes, com gestão pública de excelência, com a atenta observância da lei, com a participação da sociedade e com inserção internacional.

METODOLOGIA

O método de pesquisa utilizado é a análise empírica de dados coletados por instituições e organizações a respeito do tema, com o auxílio do arcabouço normativo vigente e leituras bibliográficas de apoio.